

RAPP - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 1187/2025

Ref.: Contratação Direta por Inexigibilidade - Curso de Capacitação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “ Substituição da DIRF na Administração Pública ”, no formato online ao vivo , promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93 , que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2025 , conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.
REQUISITANTE	Diretoria de Recursos Humanos
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Rogéria Almeida Franco Moret - Técnico Legislativo – Mat. 022/PL

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serviço	01	Contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “Substituição da DIRF na Administração Pública”, no formato online ao vivo, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, e em conformidade com o disposto no **Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a concorrência, c/c com o Art. 23, § 4º, que determina as peculiaridades do objeto da contratação.

Departamento de Suprimentos

2. RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição foi atestada com base **Notória Especialização da Empresa META CURSOS E TREINAMENTOS e do Profissional Instrutor Professor RODRIGO MORAES**, conforme demonstrado no Termo de Referência anexo a este processo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Suprimentos, em consonância com o Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, comprovando que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação Notas de Empenho de outros contratantes e pesquisa realizada através do Banco Preços praticados pela Administração Pública, conforme documentos anexos ao processo.

FORNECEDOR: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 11.517.150/0001-93 ENDEREÇO: Rua Tubalcain Faraco, 150, Salas 904 e 905, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-150 E-MAIL: atendimento7@metacursos.com.br TELEFONE: (48) 3626-5848 / (48) 98823-2325	R\$850,00
PREÇO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$850,00
	R\$700,00
	R\$700,00
	R\$850,00
	R\$850,00
	R\$700,00

4. CONCLUSÃO

Departamento de Suprimentos

Diante do exposto, apresentada a presente Pesquisa de Preços, em atendimento aos requisitos legais e regulamentares, conclui-se de enquadramento como Contratação Direta por Inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, mediante avaliação e mérito pela Autoridade Competente.

Casimiro de Abreu, 08 de outubro 2025.



Documento assinado digitalmente

ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET

Data: 09/10/2025 09:18:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogéria Almeida Franco Moret
Diretoria de Suprimentos
Port.038/2021



DOCUMENTAÇÕES QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS



Zimbra

compras@casimirodeabreu.rj.leg.br

CONVOCAÇÃO

De : Compras <compras@casimirodeabreu.rj.leg.br>

ter., 07 de out. de 2025 10:53

Assunto : CONVOCAÇÃO 1 anexo**Para :** atendimento7@metacursos.com.br

Prezado Sr.(a),

Segue em anexo, convocação para apresentação de Proposta de Preço Adequada e demais comprovações.

Certos de sua atenção, desde já agradecemos.

At.te,

Rogéria Almeida Franco Moret
Técnico Legislativo
Mat.22/PL

Diretoria de Suprimentos

Poder Legislativo Municipal
Praça Feliciano Sodré, 384 - Centro

**CURSO DE CAPACITAÇÃO.zip**6 MB





CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA E DEMAIS COMPROVAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.187/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA: Nº 929317-9/2025

EMPRESA: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

E-MAIL: atendimento7@metacursos.com.br

E-MAIL DE ENVIO: compras@casimirodeabreu.rj.leg.br

OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “**Substituição da DIRF na Administração Pública**”, no formato **online ao vivo**, promovido pela **META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93**, que ocorrerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**.

Pelo presente, o Departamento de Suprimentos da CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, vem **CONVOCAR** a Empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.517.150/0001-93**, para que no **prazo de até às 23h59min do dia 08/10/2025**, encaminhe para o e-mail compras@casimirodeabreu.rj.leg.br:

- 01) **PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA** no papel timbrado da Empresa, no preço unitário ofertado, conforme ANEXO I do Termo de Referência;
- 02) Notas Fiscais ou outro documento idôneo emitido para outros Contratantes, no período de até 1 (um) ano anterior a presente data para avaliação da conformidade com os praticados em contratações semelhantes ao objeto da Contratação Direta 929317-9/2025.

Certos da compreensão e colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 07 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET
Data: 07/10/2025 10:45:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogéria Almeida Franco Moret
Diretoria de Suprimentos
Port. 038/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 1187/2025

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei nº 14.133/21)

DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente processo de Inexigibilidade é a contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “**Substituição da DIRF na Administração Pública**”, no formato **online ao vivo**, promovido pela **META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93**, que ocorrerá nos dias **16 e 17 de outubro de 2025**, conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.

DETALHAMENTO DO OBJETO

1.2 - O objeto é caracterizado como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.2.1 - Por ser um serviço de carácter específico e pontual, considera-se que o serviço a ser executado será de carácter não continuado.

1.3 - Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025.

1.4 – Dados do curso:

- a) **Nome do curso:** Substituição da DIRF na Administração Pública
b) **Unidade Promotora do evento:** Meta Cursos e Treinamentos
c) **CNPJ:** 11.517.150/0001-93
d) **Nº de vagas a serem contratadas:** 01
e) **Servidor participante:** Edla Camila Santos Mangifeste – Matrícula 013/PL
f) **Ministrante:** Professor Rodrigo Moraes

DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.5 - O presente processo tem por objetivo realizar 01 (uma) inscrição para a participação no evento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/21)

2.1 - A contratação da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS** - CNPJ: 11.517.150/0001-93, enquadra-se na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", c/c art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.2 - O curso **“SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”** é altamente técnico e especializado, abordando temas fundamentais como IRRF, Tabela 21 do eSocial, envio de informações complementares (plano de saúde, reembolsos, previdência complementar e pensão alimentícia), períodos de apuração, totalizadores e demonstrativos consolidados, além da



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

utilização do painel de críticas da RFB. <https://www.metacursos.com.br/curso/Substituicao-da-DIRF-na-Administracao-Publica.html>

2.3 - O ministrante, PROFESSOR RODRIGO MORAES, possui notória especialização, com ampla experiência em órgãos públicos e privados, atuação como gerente de controladoria, consultor em rotinas trabalhistas e capacitação de centenas de profissionais em todo o país. Essa combinação de conhecimento técnico e experiência prática torna o curso singular, inexistindo alternativa equivalente no mercado que garanta o mesmo nível de qualidade e aplicabilidade, demonstrada na descrição curricular contida abaixo:

PROFESSOR	RAZÕES
Dr. Rodrigo Moraes	Rodrigo Moraes é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências em eSocial voltado à Administração Pública, com ampla atuação junto a entes federais, estaduais e municipais. Advogado, é graduado em Direito pela PUC-PR e possui especializações em Direito e Processo do Trabalho, além de <i>Compliance</i> , LGPD e Práticas Trabalhistas. Com mais de 20 anos de experiência na área de rotinas trabalhistas, é especialista em encargos e obrigações acessórias da folha de pagamento, tanto na área pública quanto privada. Atuou por 7 anos como Gerente de Controladoria – Controle Interno da FEAS (Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba), o que lhe proporcionou sólida vivência na gestão pública. Rodrigo já capacitou centenas de profissionais em todo o país para uma implantação eficaz do eSocial. Sua trajetória combina conhecimento técnico aprofundado, experiência prática e forte atuação como consultor trabalhista para órgãos públicos.

2.4 - A escolha da prestadora do serviço META – Cursos e Treinamentos, se deu diante de sua especialidade, da notória especialização em cursos de capacitação e atualização nas áreas de contabilidade, tributação, fiscal, trabalhista, previdenciário, recursos humanos, financeira, bem como pela singularidade do conteúdo programático, metodologia e didática específica voltada a Administração Pública. À vista disso, justifica-se a presente contratação pelo tema específico, diante da singularidade e exclusividade do serviço prestado.

2.5 - O curso visa aperfeiçoar e qualificar profissionalmente a servidora Edla Camila Santos Mangifeste, MAT. 013/PL, oferecendo conhecimento específico para a correta migração e transmissão das informações anteriormente declaradas pela extinta DIRF, atualmente integradas aos sistemas do eSocial e da EFD-Reinf.

2.6 - Com abordagem prática, o treinamento abrange desde os conceitos fundamentais do IRRF e a utilização da Tabela 21 do eSocial, até o envio de informações complementares, como plano de saúde, reembolsos, previdência complementar e pensão alimentícia, garantindo que a servidora esteja preparada para aplicar esses conhecimentos em seu Departamento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/21)

3.1 - A solução proposta consiste na contratação da empresa **Meta Cursos e Treinamentos – CNPJ 11.517.150/0001-93**, para viabilizar a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso on-line ao vivo **“Substituição da DIRF na Administração Pública”**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, das 08h30 às 12h30, com carga horária total de 08 horas.

3.2 - O ciclo de vida do objeto inclui a inscrição da servidora, a disponibilização de material didático, apostila e suporte técnico, além do acesso ao grupo VIP no *WhatsApp* para esclarecimento de dúvidas. Durante o curso, ministrado pelo Professor Rodrigo Moraes, serão abordados conceitos fundamentais do IRRF, Tabela 21 do eSocial, envio de informações complementares, períodos de apuração, totalizadores, demonstrativos consolidados e utilização do painel de críticas da Receita Federal.





3.3 - Ao final, a servidora terá acesso à gravação das aulas por 30 dias, receberá certificado de conclusão e continuará contando com suporte pelo grupo VIP, garantindo revisão e aplicação prática dos conteúdos.

3.4 - No mais, espera-se que a servidora esteja plenamente capacitada para aplicar os conhecimentos adquiridos, assegurando eficiência, segurança e precisão nas obrigações fiscais e trabalhistas da Câmara, cumprindo integralmente o objetivo da capacitação e aperfeiçoamento profissional.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

4.1 - Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

4.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção. A exigência de garantia só geraria ônus adicional a Câmara, considerando ainda que se trata de curso a ser ministrado e contratado conforme meios e condições estabelecidos pela própria empresa, não cabe a este órgão adicionar condições.

4.3 - A contratação será formalizada por intermédio de nota de empenho, considerando a ausência de obrigações futuras e a característica programática da capacitação.

4.3.1 - Ressalta-se que a ausência do contrato formal não compromete a segurança da Administração, desde que o processo administrativo de contratação esteja devidamente instruído, contendo todas as obrigações das partes, tais como prazos e demais condições, bem como a proposta apresentada.

4.4 - Por ser um serviço de caráter específico e pontual, considera-se que o serviço a ser executado será de caráter não continuado.

4.5 - Não haverá exigência de qualificação econômico-financeira considerando as características do objeto contratado, por tratar-se curso de capacitação, o qual é ofertado pela contratada e com amplo acesso ao público, e cuja modalidade, carga horária e conteúdo programático são consolidadas no mercado.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pela execução do serviço, em especial os constantes no cronograma do curso.

4.7 - **DA MODALIDADE DO CURSO**: Online (ao vivo)

4.7.1 - As aulas acontecem de forma remota via internet, com o instrutor e demais alunos conectados, tudo em tempo real, com total interação (vídeo, áudio e chat)

4.8 - **DO CERTIFICADO**: Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.9 - A contratação deverá contemplar, no que couber, práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A execução dos serviços contratados deverá seguir os critérios técnicos e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às normas de qualidade, pontualidade e respeito às diretrizes institucionais da CÂMARA.

5.2 - O serviço será executado remotamente, na modalidade online ao vivo, nos dias e horários previamente acordados (16 e 17 de outubro de 2025, das 08h30 às 12h30). A contratada deverá garantir a realização das aulas conforme o conteúdo programático, ministradas pelo professor Rodrigo Moraes, incluindo suporte técnico, acesso à plataforma digital, disponibilização de materiais de estudo e gravação das aulas para revisão por 30 dias.

5.3 - Durante o CURSO, serão discutidos os seguintes temas:

- a) Conceitos importantes sobre o IRRF!
- b) Tabela 21 do eSocial – Tabela do Imposto de Renda
- c) Isenção do Imposto de Renda para 60+
- d) Períodos de Apuração no eSocial
- e) Totalizadores
- f) Informações Complementares no Pagamento
- g) Plano de Saúde: O que deve e o que NÃO deve ser enviado.
- h) Reembolsos Médico/Odontológicos
- i) Previdência Complementar
- j) Pensão Alimentícia
- k) Demais dados complementares
- l) Demonstrativo Consolidado e Painel de Críticas da RFB. (Extrator)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.1 - O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Prestadora dos Serviços.

6.2 - A Câmara fiscalizará a execução do serviço, em todas as suas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho de equipe encarregada pela fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato.

6.3 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



6.4 - A Câmara se reserva o direito de recusar toda e qualquer execução de serviços que não atenda às especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

6.4.1 - Em caso de manifestação de desistência da CONTRATADA, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

6.4.2 - A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.5 - A gestão do objeto a que se refere o presente Termo de Referência será executada sob a direção e responsabilidade do Sr. **THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO**, servidor designado pela Câmara.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. **RENATA CÂMARA DA SILVA MONZATO**, mat. 016/PL ou pelos respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.8 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1 - O recebimento provisório do objeto será realizado, de forma sumária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do Certificado de Conclusão do Curso, e consequente aceitação e avaliação pelo Fiscal do Contrato.

7.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.5 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.6 - A aceitação dos serviços, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



DA LIQUIDAÇÃO

7.7 - Recebida a Nota Fiscal correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

(i) o prazo de validade; (ii) a data da emissão; (iii) os dados do contrato e do órgão contratante; (iv) o período respectivo de execução do contrato; (v) o valor a pagar; e (vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

DA FORMA DE PAGAMENTO

7.16 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da CONTRATADA;

7.17 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.18 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.19 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/21)

8.1 - Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133.

8.1.1 - Da inviabilidade de competição

8.1.1.1 - A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

8.1.2 - Da notória especialização

8.1.2.1 - Instrutor Professor RODRIGO MORAES, conforme currículo abaixo:

PROFESSOR	RAZÕES
Dr. Rodrigo Moraes	Rodrigo Moraes é reconhecido nacionalmente como uma das principais referências em eSocial voltado à Administração Pública, com ampla atuação junto a entes federais, estaduais e municipais. Advogado, é graduado em Direito pela PUC-PR e possui especializações em Direito e Processo do Trabalho, além de <i>Compliance</i> , LGPD e Práticas Trabalhistas. Com mais de 20 anos de experiência na área de rotinas trabalhistas, é especialista em encargos e obrigações acessórias da folha de pagamento, tanto na área pública quanto privada. Atuou por 7 anos como Gerente de Controladoria – Controle Interno da FEAS (Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba), o que lhe proporcionou sólida vivência na gestão pública. Rodrigo já capacitou centenas de profissionais em todo o país para uma implantação eficaz do eSocial. Sua trajetória combina conhecimento técnico aprofundado, experiência prática e forte atuação como consultor trabalhista para órgãos públicos.

8.1.2.2 - Empresa Contratada: **META CURSOS E TREINAMENTOS**

8.1.2.2.1 - Com mais de 14 anos de atuação, a Meta Cursos é referência em capacitação profissional nas áreas contábil, trabalhista, RH, previdenciária, tributária e gestão, com especialistas renomados.

8.1.3 - Forma de Fornecimento: O fornecimento do objeto se dará de forma única. A forma de contratação não permite o parcelamento.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/21)

9.1 - No que concerne à justificativa de preço, vê-se que o valor unitário previsto é de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), para 01(uma) inscrição.

10 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/21)

10.1 - Os recursos necessários para realização das despesas com a eventual prestação de serviço correrão a conta da previsão orçamentária da Câmara para o exercício de 2025, a saber



no Programa de Trabalho 01.031.0200.2.903.0000 e no Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, fornecendo o acesso dos participantes no curso, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

11.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3 - Submeter previamente, por escrito, à Câmara, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

11.4 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.5 - Emitir certificados de participação.

12 - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

12.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 - Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.3 - Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13- OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

13.1 - Registrar a presença, no início, intervalo e fim do período de cada dia do curso.

13.2 - Assistir as aulas do curso nos dias agendados.

13.3 - Participar das aulas e de todas as atividades propostas no tempo previsto nas orientações do instrutor.

13.4 - Solicitar o certificado ao final do treinamento.

14 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- A recusa injustificada da adjudicatária beneficiário em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

14.2- Caso a contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.





14.3 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15 – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - A Câmara poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Câmara, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16– DA ANÁLISE DOS RISCOS

16.1 - Na contratação de curso online ao vivo, os principais riscos são:





- a) inadequação do conteúdo (prevenido pela definição clara de objetivos e ajustável se necessário);
- b) indisponibilidade ou atraso na execução do curso por parte da contratada (prevenido pelo acompanhamento do fiscal, com reagendamento ou medidas corretivas); e
- c) falhas na transmissão ou baixa qualidade do curso (prevenido pelo acompanhamento do fiscal, com reagendamento ou aplicação de penalidades como contingência).

17– DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Termo de Referência foi elaborado pela Comissão de Planejamento, nomeada pela Portaria 055/2025, composta pelos seguintes servidores: Cláudia da Conceição Joaquim, mat. 001/PL; Gleice Rosa da Silva Mescolin, mat. 024/PL e Felipe Paschoal Linhares, mat. 643.

17 – ANEXOS

I – PROSPECTO DO CURSO





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

D850287311F146AD8ADA0312FA63C2D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDIA DA CONCEICAO JOAQUIM em 03/10/2025 09:48:08
CPF:***.***-.407-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE PASCHOAL LINHARES em 03/10/2025 10:22:20
CPF:***.***-.497-35
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: GLEICE ROSA DA SILVA MESCOLIN em 03/10/2025 10:27:12
CPF:***.***-.417-46
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D850287311F146AD8ADA0312FA63C2D9>



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

ADEQUADA

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE
Nº 929317-9/2025**

CONTRATANTE (UASG)

929317 –Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

OBJETO

Inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “Substituição da DIRF na Administração Pública”, no formato online ao vivo, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2025.

CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

licitacao@casimirodeabreu.rj.leg.br

A Empresa abaixo se propõe **a executar o objeto desta Contratação Direta, conforme discriminado no Termo de Referência**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

1 – DO CADASTRO:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
Razão Social	
CNPJ	
Insc. Estadual/Municipal	
E-mail	
Telefone e/ou celular	
Endereço Físico Completo	
Representante Legal	
CPF	

2 – DO TERMO DE ACEITAÇÃO:

DECLARO que a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada _____, CPF sob o nº _____ cumpre e estou ciente de todas as **DECLARAÇÕES:**

- () Manifesto ciência em relação ao inteiro teor e concordo com as condições contidas no Termo de Referência.
- () Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- () Declaro sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- () Atendo todas as exigências e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Anexo do Termo de Referência.
- () Declaro que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- () Declaro sob as penas da Lei que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- () Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- () Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

() Declaro que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

3 – DA PROPOSTA:

Item (coluna A)	Descrição do Objeto (coluna B)	Unid. (coluna C)	Quantidade estimada (coluna D)	Preço Unitário Proposto (coluna E)	Preço Total Proposto (Coluna F=DxE)
01	contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “Substituição da DIRF na Administração Pública”, no formato online ao vivo, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.	SERVIÇO	01	R\$	R\$
PREÇO TOTAL PROPOSTO					R\$
(por extenso)					

3.1 – TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NESTA PROPOSTA, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

5 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

5.1 – As **PARTES CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições desta **PROPOSTA** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais normas aplicáveis, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

_____ de _____ de 20__

Assinatura do Representante Legal
CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

28024524031D4AD4974767B0D28F2FAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDIA DA CONCEICAO JOAQUIM em 06/10/2025 10:28:25
CPF:***.***-.407-04
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: FELIPE PASCHOAL LINHARES em 06/10/2025 10:32:10
CPF:***.***-.497-35
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT
- ✓ Assinante: GLEICE ROSA DA SILVA MESCOLIN em 06/10/2025 10:33:42
CPF:***.***-.417-46
Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/28024524031D4AD4974767B0D28F2FAE>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.517.150/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010	
NOME EMPRESARIAL META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) META CURSOS E TREINAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUBALCAIN FARACO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 904 E 905	
CEP 88.701-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@METACURSOS.COM.BR		TELEFONE (48) 3626-6341	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ITEM

1



CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PÚBLICA



Relatório de Cotação: cotação rápida 715

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 11:22:31 e 08/10/2025 11:22:31

Relatório gerado no dia 08/10/2025 11:22:50 (IP: 186.194.47.126)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: curso online ao vivo substituição da dirf na administração pública

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 700,00 (un)	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Câmara Municipal de Missal			CMM-192025-Processo inexigibilidade	R\$ 700,00
Valor Unitário					R\$ 700,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 700,00	
				Valor Global:	R\$ 700,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: curso online ao vivo substituição da dirf na administração pública

Preço Estimado: R\$ 700,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 700,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 700,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	curso online ao vivo substituição da dirf na administração pública		
	Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço		R\$ 700,00
	Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Órgão: Câmara Municipal de Missal
Objeto: Curso Online ao Vivo Substituição da DIRF na Administração Pública
Descrição: Curso Online ao Vivo Substituição da DIRF na Administração Pública - Curso Online ao Vivo Substituição da DIRF na Administração Pública

Data: 23/09/2025 00:00
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: CMM-192025-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.517.150/0001-93	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 700,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Missal/PR
app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Data: 08/10/2025 11:22:31

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 08/10/2025 11:22:50 (IP: 186.194.47.126)
Código Validação: LdifMYAoLntQm1WavOvmAdC9TxIhvAhntLimTyyvRQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=LdifMYAoLntQm1WavOvmAdC9TxIhvAhntLimTyyvRQqHU8nPtm6WA%253d%253d>





Instituto Municipal de Administração Pública

78.802.394/0001-99

-(41)3350-9513

NOTA DE EMPENHO

Nº 493/2025

Estimativo

CREDOR

123263 META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
RUA PADRE GERALDO SPETMANN, 278
TUBARÃO - SC

256119520

48 36265848

11.517.150/0001-93

LICITAÇÃO

IN 84/2025 IMAP - Lei Fed. nº 14.133/21, Art. 74

ORIGEM

Processo de Compra: IN 84/2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

26001 - Gabinete do Presidente

04128.0007.2172 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA

3390390000 0 1 2081 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DESTINO

ENTREGA

IMAP

Prazo Entr: 11/09/2025 a 10/12/2025 Entrega Direta

HISTÓRICO

020301043557 INSCRIÇÃO,
para cursos e conferências de capacitação e aperfeiçoamento
O curso será realizado de forma online dia 16 e 17/10/25 com carga hor
ária de 8 horas, pela Plataforma Zoom das 8h30 às 12h30.

QUANTIDADE

1 MO

VALOR UNITÁRIO

850,0000

VALOR TOTAL

850,00

VALOR POR EXTENSO

Oitocentos e Cinquenta Reais* * * * *
* * * * *
* * * * *

SALDO ORÇADO ANTERIOR

348.467,00

VALOR EMPENHADO

850,00

SALDO ORÇADO ATUAL

347.617,00

SALDO LIBERADO ANTERIOR

151.467,00

VALOR EMPENHADO

850,00

SALDO LIBERADO ATUAL

150.617,00

EMIÇÃO

Curitiba, 11 de setembro de 2025.

LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL

Assinado por 1 pessoa: ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DDCB440D02D4491FB41D1C991E1900EC>





Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Avenida Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - 88.303-220 - Itajaí/ SC
CNPJ: 04.984.818/0001-47 Fone: (47) 3405-6000 ipi@itajai.sc.gov.br
<http://ipi.itajai.sc.gov.br>

Usuário: Rafael Casas

Chave de Autenticação Digital
2184-7516-892

Página
1 / 1



Nota de Empenho

Número: 514/2025

Espécie: Ordinário

Prestação de contas: NÃO

Emissão: 01/10/2025

Categoria: Comum

Passivo reconhecido: NÃO

Órgão orçam.: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Despesa: 519 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. orçam.: 28029 - Taxa de Administração RPPS

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função: 4 - Administração

Detalhamento: 48 - serviços de seleção e treinamento

Subfunção: 122 - Administração Geral

Fonte de recurso: 75 - Taxa de Administração RPPS

Programa: 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.317 - Modernização da Gestão do RPPS

Saldo anterior: R\$ 74.505,52

Saldo atual: R\$ 73.805,52

Valor deste empenho:

R\$ 700,00

Pré-Empenho: 164/2025

Processo administrativo:

Licitação:

Modalidade:

Desp. pronto pgto: 86

Contrato:

Credor: 12325 - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

Endereço: Rua Padre Geraldo Spettmann - até 1998/1999, 278 - Humaitá, Tubarão - SC

CEP: 88.704-350

E-mail:

Fone: (48) 36265848

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 410-

C/C: 1601-6

Finalidade:

Objeto resumido: Referente a inscrição da servidora Fernanda Christiane Cardoso para realização de curso: Substituição da DIRF na Administração Pública. Carga horária: 8 horas / Modalidade: on-line ao vivo / Data: 16 e 17 de outubro de 2025 / Horário: 08h30m às 12h30m. Conforme pré-empenho nº 164/2025 e processo administrativo nº 669/2025 (1Doc).

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód. Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	Un	29587 INSCRIÇÃO PARA CURSO	700,00000	700,00
Valor deste empenho: R\$ 700,00			Total retido: R\$ 0,00	Valor líquido: R\$ 700,00	

Cleberson Roberto Pereira

Diretor Administrativo e Financeiro
CPF 027.525.589-10

Dulce Maria Amaral Pereira

Diretora Presidente / Ordenadora da Despesa
CPF 380.384.639-00





Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
148	Ordinário	23/09/2025	156/2025
Forma de pagamento			Prazo de
ITEM 11 DP TR			30 Dias

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	19/2025	Normal	65	23/09/2025			

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				11.517.150/0001-93
META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA				
Endereço				Bairro
RUA TUBALCAIN FARACO, 150				
Cidade/UF		CEP	Matrícula	Fone
Tubarão/SC		88701-150	64013-1	
E-Mail:				FAX

Certidões			Validade
Documento	Certidão		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	39537109/2025		07/01/2026
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2025083103571629360326		29/09/2025
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	8CAB.A752.5EE9.AA65		07/01/2026

Classificação da despesa				Valor
01 CÂMARA MUNICIPAL				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA				
3.3.90.39.48.02 TREINAMENTOS				
120	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			R\$ 700,00
Do Exercício				

Histórico

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
44217	Curso Online ao Vivo Substituição da DIRF na Administração Pública	SERV	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5





RIO DO SUL CAMARA DE VEREADORES

CNPJ: 83.622.985/0001-14

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO - 737 3º e 4º andares - Bairro: CENTRO

Cidade: Rio do Sul - SC CEP: 89.160-015

Fone: (47) 3531-6300 Fax:

ORDEN DE COMPRA 167 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 18/09/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: /	Data de Vencimento: 18/10/2025	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.:

Impresso Por: 35304 - FERNANDO GUEDES

Informações do Fornecedor

Razão Social: 439312 - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Cidade: Tubarão - SC

Endereço: PADRE GERALDO SPETMANN nº 278

Telefone Comercial: (048) 36265848

E-Mail: cursos@metacursos.com.br

CPF/CNPJ: 11.517.150/0001-93

Insc. Est.: 256119520

Bairro: HUMAITA

Fax: (048) 36265848

Dotação Orçamentária

Dotação: 4

Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Unidade: 1 - Câmara Municipal de Rio do Sul

Ação: 2051 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Elemento: 33390394800000000000 - Serviços de seleção e treinamento

Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Ordinários

Finalidade

Cursos / palestras

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	U	11156 - Curso. "Substituição da DIRF na Administração Pública"		R\$850,00	R\$850,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$850,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Rua Xv de Novembro 737, 4º andar (frente AMAVI)

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável

RUAN MARCOS

CIPRIANI:00848950984

Assinado de forma digital por

RUAN MARCOS

CIPRIANI:00848950984

Dados: 2025.09.18 12:29:33 -03'00'

RUAN MARCOS CIPRIANI

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul

CPF: 008.489.509-84





SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.985.003/0001-96
Endereço: RUA DR. PENIDO - 297 - Bairro: CENTRO I
Cidade: Brusque - SC CEP: 88.350-460
Fone: (47) 3255-0500

ORDEM DE COMPRA 423 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 02/10/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano:	Data de Vencimento: 02/10/2025	Aditivo:
Modalidade:	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 10000149025 - META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.
Cidade: Tubarão - SC
Endereço: PADRE GERALDO SPETMANN nº 278
Telefone Comercial: (048) 36265848
E-Mail: cursos@metacursos.com.br

CPF/CNPJ: 11.517.150/0001-93
Insc. Est.: 256119520
Bairro: HUMAITA
Fax: (048) 36265848

Dotação Orçamentária

Dotação: 3
Órgão: 80 - Samae
Unidade: 1 - Administração
Ação: 2291 - Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos
Elemento: 33390394800000000000 - Serviços de seleção e treinamento
Vínculo: 1753700000003 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - SAMAE

Finalidade

REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SILVIANE STUDNICKA DO SAMAE, NO CURSO "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/10/2025 DE FORMA ONLINE.

Histórico

REFERENTE TAXA DE INSCRIÇÃO DA SERVIDORA SILVIANE STUDNICKA DO SAMAE, NO CURSO "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17/10/2025 DE FORMA ONLINE.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	147235 - TAXA DE INSCRICAO EM CURSO A SEREM REALIZADOS PELOS SERVIDORES DO SAMAE		R\$850,00	R\$850,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$850,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: SAMAE - SEDE ADMINISTRATIVA

Cond. Pgto.:

- I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :



Assinado eletronicamente por:

RODRIGO CESARI

051.899.629-89

Assinado eletronicamente

02/10/2025 09:59:22



FORNECEDOR



Segue abaixo dados a executar o objeto desta Contratação Direta, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

1 – DO CADASTRO:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA	
Razão Social	Meta Cursos e Treinamentos Ltda
CNPJ	11.517.150/0001-93
Insc. Estadual/Municipal	256.119.520 / 62991
E-mail	atendimento7@metacursos.com.br
Telefone e/ou celular	(48) 3626-5848 / (48) 98823-2325
Endereço Físico Completo	Rua Tubalcain Faraco, 150, Salas 904 e 905, Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-150
Representante Legal	Marcos Mangerônio de Freitas
CPF	020.314.479-12

2 – DO TERMO DE ACEITAÇÃO:

DECLARO que a Empresa Meta Cursos e Treinamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, neste ato representada pelo Marcos Mangerônio de Freitas, CPF sob o nº 020.314.479-12 cumpro e estou ciente de todas as **DECLARAÇÕES**:

(x) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor e concordo com as condições contidas no Termo de Referência.

(x) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

(x) Declaro sob as penas da Lei que inexistem fatos impeditivos para minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Atendo todas as exigências e aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Anexo do Termo de Referência.

(x) Declaro que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

(x) Declaro sob as penas da Lei que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(x) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(x) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(x) Declaro que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

3 – DA PROPOSTA:

Item (coluna A)	Descrição do Objeto (coluna B)	Unid. (coluna C)	Quantidade estimada (coluna D)	Preço Unitário Proposto (coluna E)	Preço Total Proposto (Coluna F=DxE)
01	contratação de 01 (uma) inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso de capacitação “Substituição da DIRF na Administração Pública”, no formato online ao vivo, promovido pela META CURSOS E TREINAMENTOS – CNPJ 11.517.150/0001-93, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, conforme cronograma contendo valores e detalhamento do evento (anexo ao presente DFD – Documento de Formalização de Demanda) e demais documentos complementares.	SERVIÇO	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
PREÇO TOTAL PROPOSTO					R\$ 850,00

(por estenso) – Oitocentos e cinquenta reais

3.1 – TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NESTA PROPOSTA, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Dados para pagamento	Banco: <u>104 - Caixa Econômica Federal</u> Agência: <u>0410</u> Conta Corrente: <u>578487211-3</u>

5 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

5.1 – As **PARTES CONTRATANTES** declaram-se sujeitas às cláusulas e condições desta **PROPOSTA** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** que originou esta contratação, às regulamentações aplicáveis à espécie e, em especial, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais normas aplicáveis, observando as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Tubarão/SC, 08 de outubro de 2025

Marcos
Mangeronio de
Freitas:0203144791
2

Assinado de forma digital
por Marcos Mangeronio
de Freitas:02031447912
Dados: 2025.10.08
10:47:28 -03'00'

Marcos Mangerônio de Freitas
Diretor Administrativo
CPF: 020.314.479 - 12

QUADRO DE COTAÇÃO



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00009/25	08/10/2025	Inscrição para a participação da servidora Edla Camila Santos Mangifeste, matrícula 013/PL, no curso d		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
08/10/2025	08/10/2025	Câmara Municipal de Casimiro de Abreu	EDLA CAMILA SANTOS MANGIFESTE	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE QUANTIDADE
1	648.004.001	CURSO DE CAPACITAÇÃO "SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBL		Serv 1
PROponentes				
CODIGO		NOME	VLR UNIT.	TOTAL
16589		META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	850,00	850,00
PROponente Vencedor			VLR UNIT.	TOTAL
16589 META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA			850,00	850,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			850,00	850,00

Relação de Proponentes Participantes		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
16589	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA 11.517.150/0001-93	850,00

Relação dos Proponentes Vencedores		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
16589	META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	850,00
TOTAL DOS PROponentes Vencedores		850,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Rogeria Almeida Franco Moret



Documento assinado digitalmente
ROGERIA ALMEIDA FRANCO MORET
Data: 08/10/2025 12:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

RUA FELICIANO SODRE, Nº 384 - CENTRO - CNPJ: 30.407.084/0001-43

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-1183



CÓDIGO DE ACESSO

DDCB440D02D4491FB41D1C991E1900EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmcasimirodeabreu.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/DDCB440D02D4491FB41D1C991E1900EC>